

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG, OBJETIVANDO A PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE CALL CENTER E SOFTWARE DE FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – **CIDES**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de associação pública e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº. 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP 38.402-349, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador da CI. nº 2.800.618 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CIDES** e de outro lado o Município de Douradoquara-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos, 340 – Centro, CEP 38.530-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Alem de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº. 916.161.076-34, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Rateio, conforme as disposições abaixo descritas com vistas;

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se em: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; art. 2º, inciso VII, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; e no Estatuto e Contrato de Consórcio Público do CIDES e, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.
- 1.1. Promover alterações no Contrato de Rateio nº 04/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município



CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. O item 1 da Cláusula QUARTA - DO VALOR DE RATEIO E DA FORMA DO REPASSE do contrato de origem passam a vigorar com a seguinte redação:

“O total estimado para o presente Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2020 passa a vigor no valor de: **R\$ 3.777,46 (Três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, que deverão ser repassados conforme cronograma de desembolso constante do anexo único deste instrumento”.

- 2.1 Fica acrescido ao item “D” do **ANEXO ÚNICO** do contrato de origem, que terá a seguinte redação:

B) LOCAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO “CALL CENTER” – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços telefônicos tipo *Call Center* para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 05/2014, oriundo do Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão Presencial nº 02/2014;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 63,40

Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

Valor Total: R\$ 570,60 (Quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

C) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO - (N.D.: 3.3.71.70.00 - FONTE 117)

Manutenção dos serviços de locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Contrato Administrativo nº 01/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 05/2018 - Convite nº 01/2018;

Valor Mensal:

Março a novembro – 09 parcelas de R\$ 63,40

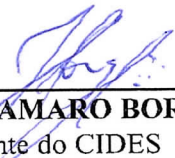
Quantidade de Parcelas/Ano: 09 Parcelas

Valor Total: R\$ 570,60 (Quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

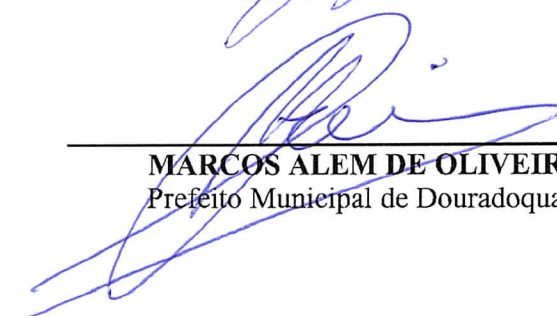
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.
- 3.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2020.




LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES



MARCOS ALEM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradoquara

Testemunhas:

Nome: Bianca Christianes Elias

CPF: 123.065.377-55 Assinatura: 

Nome: Maria Lindine Gonçalves Nunes

CPF: 001.936.736-90 Assinatura: Maria Lindina G. Nunes

JUSTIFICATIVA


Considerando que o CIDES coopera com todos os municípios na gestão para realização do serviço de Call Center atendimento gratuito por mensagens de voz e do Software de fiscalização que são serviços imprescindíveis e de fundamental importância para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública. Desta forma, tal contratação foi realizada pelo CIDES em atendimento aos dispositivos constantes da **Resolução ANEEL nº 414/2010** e seguindo estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - **TCEMG**, fazendo com que o Gestor Municipal não ficasse sujeito às aplicações das sanções impostas pela legislação com a não disponibilização de tais serviços aos seus municípios;

Considerando a atual e grave situação financeira dos municípios consorciados ao CIDES, foi feita uma renegociação para baixar os custos para os municípios;

Considerando que a empresa prestadora dos serviços de call center deixou de atuar no seguimento de iluminação pública, o CIDES buscou uma nova forma de atendimento telefônico para 0800 VoIP (Voice over Internet Protocol), sistema mais econômico que visa atender o cidadão por mensagens gravadas e com capacidade de otimizar custos para os municípios participantes desta ação;

Considerando a necessidade de registrar as reclamações em diferentes canais a empresa Totalcad Ltda ME, fará prestação de serviços, por meio de locação de software, para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de fiscalização do atendimento de todos os chamados de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES.

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2020.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Cides
Prefeito Municipal de Indianópolis



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APÓS RECAPTUAÇÃO

CIDES, CALL CENTER E SOFTWARE 2020 - DOURADOQUARA														
Dotação	Fonte	Manutenção	Total Anual	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Annual /dotç:
3.1.71.70.00				185,52	185,52	185,52	185,52	185,52	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	1.545,95
3.3.71.70.00	100	CIDES	2.636,26	77,84	77,84	77,84	77,84	77,84	51,89	51,89	51,89	51,89	51,89	648,65
4.4.71.70.00				53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	35,34	35,33	35,33	35,33	35,33	441,66
3.3.71.70.00	117	CallCenter	1.141,20		63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	570,60
3.3.71.70.00		Software			63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	63,40	570,60
TOTAL MENSAL				316,36	443,16	443,16	443,16	443,16	337,70	337,69	337,69	337,69	337,69	3.777,46

TOTAL ATUAL: R\$ 3.777,46 (Três mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9831FD87

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2020**

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Canápolis - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano 2020. Termo de Contribuição nº018/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 24/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 96.261,67 (noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6AE13384

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E O MUNICÍPIO
DE DOURADOQUARA-MG.**

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08 firmado em 03/03/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa; promover alterações no Contrato de Rateio nº 04/2020 em virtude de acréscimo de valores, conforme as alterações destacadas pelo presente Termo Aditivo para a continuidade dos serviços de call center (0800) e software de fiscalização de Iluminação Pública (IP) do município. Vigência: de 03/03/2020 a 31/12/2020. Valor R\$3.777,46. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de março de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:6F5B16CA

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
02/2020, DISPENSA 02/2020.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível e lavagem dos veículos locados para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro

e Alto Paranaíba - CIDES... Empresa: Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:CE33D761

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 94/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 94/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de exames médicos e cirurgias oftalmológicas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R\$172.740,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020. Vigência: de 20/02/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C2B15BC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01 /2020
REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Curvelo torna público e notório o resultado do Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Licitatório nº 01/2020.

Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Empresa Vencedora:

AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES Ltda, CNPJ: 11.154.668/0001-00

Preço unitário registrado: Item 01 – R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Curvelo (MG), 03 de março de 2020.

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A4C76D43

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020**